



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

LEI Nº 2430, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00, no orçamento de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), ao orçamento-programa para o exercício de 2021, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.046	<u>Repasse a Associação Beneficente de Pirangi</u>	
Elemento/FR	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	120.000,00
Fonte STN	1.214.2100	TRANSF. FEDERAL COVID19	
FR	05	FEDERAL	
CA	312.002	MS CUSTEIO COVID 19	
Total			120.000,00
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento na ação – recurso federal covid19			

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

120.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

,00

Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2018-2021, de que trata a Lei nº 2165 de 30 de junho de 2017, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2021, de que trata a Lei nº 2.390, de 23 de junho de 2020, incorporará a ação governamental constantes desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 18 de dezembro de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

LEI Nº 2431, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto a Prorrogar Convênio 002/2020 com a Associação Beneficente de Pirangi – “Hospital Beneficente José Pirondi Pirangi”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar o Convênio nº 002/2020 com a Associação Beneficente de Pirangi – “Hospital Beneficente José Pirondi Pirangi” para a para manutenção dos serviços da Unidade de Sintomas Gripais, para o período de janeiro e fevereiro de 2021.

Art 2º As obrigações entre os convenientes serão definidas no Termo de Aditamento ao Convênio firmado entres as partes.

Art. 3º As despesas decorrentes do convênio firmado serão cobertas com recursos consignados do orçamento de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 18 de dezembro de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5101, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 no orçamento de 2021 e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2430, 18 de dezembro de 2020...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), ao orçamento-programa para o exercício de 2021, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde
Funcional	10.301.0010	



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br**

Ação	2.046	<u>Repasse a Associação Beneficente de Pirangi</u>	
Elemento/FR	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	120.000,00
Fonte STN	1.214.2100	TRANSF. FEDERAL COVID19	
FR	05	FEDERAL	
CA	312.002	MS CUSTEIO COVID 19	
Total			120.000,00
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento na ação – recurso federal covid19			

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
120.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
,00

Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2018-2021, de que trata a Lei nº 2165 de 30 de junho de 2017, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2021, de que trata a Lei nº 2.390, de 23 de junho de 2020, incorporará a ação governamental constantes desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 18 de dezembro de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal